

DECRETO Nº 4.189, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.452, de 02 de agosto de 2017, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficientes.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.452, de 02 de agosto de 2017, no valor de R\$ 32.920,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado

(184) 3.3.50.43.00 – 02.500.014 –Subvenções Sociais.....R\$ 32.920,80

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2476.0000 – PSB – Repasse SOS

(196) 3.3.50.43.00 – 02.500.003 –Subvenções Sociais.....R\$ 32.920,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração